



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 026/2020

Santa Leopoldina, 26 de agosto de 2020.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1689/2019, datada de 03/12/2019 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão na LDO da despesa objetivando a execução de obras de Reforma e Ampliação da EMPEF Djalma Gaede, na Comunidade de Caramuru.

O investimento objetiva a melhoria da infraestrutura e da qualidade da oferta de ensino na referida unidade escolar. O investimento proposto será acompanhado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades e será executado com recursos do Fundo Cidades.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por
VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26
12:30:02 -0300

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data: 26 / 08 / 2020
L Protólio M. Silva
Protocolo nº _____

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto de Lei visa a adequação da Lei Nº 1689/2020, datada de 03/12/2019 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a realização de investimento na Reforma e Ampliação da EMPEF Djalma Gaede, na Comunidade de Caramuru, com recursos do Fundo Cidades.

O Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Cidades, foi criado pelo Governo do Espírito Santo por Lei Complementar Nº 712/2013, com as alterações de redação promovidas pelas Leis Complementares Nº 721/2013 e Nº 759/2014.

O Fundo representa um mecanismo de apoio financeiro prestado pelo Estado do Espírito Santo por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, meio ambiente e sustentabilidade.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por
VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26 12:20:17
-0300

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 030 /2020.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1689/2019, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1689/2019 datada de 03/12/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2020, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 007000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 007002 - Fundo de Desenvolvimento Municipal -
FDM

- Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por
VALDEMAR LUIZ
HORBELT
COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26 12:30:36
-0300

Santa Leopoldina/ES, 26 de agosto de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal